TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 105/2023 – PROCESSO 7607/2023 – DL 254/2023

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, **SIDNEI DO PRADO**, portador do CPF nº. [redacted], e Secretário Adjunto de Meio Ambiente, **DIEGO GOMES DE OLIVEIRA**, de outro lado, com CONTRATADA a **COOPERATIVA COOPER COCO E CIA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COCO VERDE DE UBATUBA**, com sede à Rua do Saneamento, s/n, Ipiranguinha (Parque dos Ministérios), Ubatuba-SP, CEP: 11693-174, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.986.033/0001-89, doravante denominada simplesmente COOPERATIVA, representada neste ato pela Sr.ª Gilda Aparecida Godoy, portadora do RG n.º [redacted] e do CPF sob o n.º [redacted].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 06 de outubro de 2023, com Ordem de Serviço em 16 de outubro de 2023, que tem por objeto a "**Contratação De Cooperativa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis Gerados nos Imóveis Residenciais e Imóveis que Empreendam Atividades Comerciais/Industriais, Além de Prédios Públicos Pertencentes ao Município de Ubatuba**" para:

I) Acréscimo de quantitativo em R$ 456.899,81 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais, e oitenta e um centavos), o que equivale a aproximadamente 25% do valor global, portanto, o valor global passa de R$ 1.827.599,25 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais, e vinte e cinco centavos), para R$ 2.284.499,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e seis centavos) conforme quadro abaixo.

II) PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027, podendo ser rescindido, a critério da

Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65 § 1º C/C artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Meio Ambiente	782	R$ 469.591,47	R$ 1.814.907,59
TOTAL: R$ 2.284.499,06			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 OUT. 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDA APARECIDA GODOY
Data: 13/10/2026 16:17:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIDNEI DO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIEGO GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE

COOPER COCO E CIA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COCO VERDE DE UBATUBA
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG [redacted]

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG. [redacted]

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: [redacted]

DS/CONT/CBS